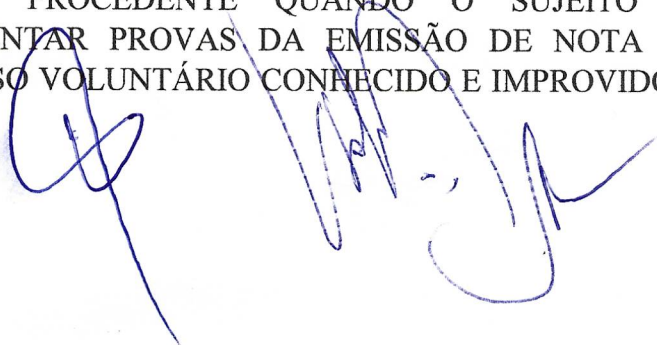


Ata de nº 145 (cento e quarenta e cinco) da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 27/10/2023.

Às nove horas do vigésimo sétimo dia do mês de outubro de 2023, na sala de reuniões José Andrade de Souza, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF de São Luís - MA, situada à Rua do Egito, nº 283, Centro, prédio da SEMFAZ- Primeiro Andar, reuniu-se esta 2ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os conselheiros Antonio de Sousa Freitas, Ana Rute Rocha Nunes, Manfrini Pereira Freire, Renan dos Santos Guedes, e os representantes da Procuradoria Geral do Município na 2ª Câmara deste Tribunal, doutor Marcelo Duailibe Costa e a doutora Anne Karole S. Fontenelle de Britto (representante Suplente da PGM). Dando início à sessão, o Presidente desejou um bom dia a todos. Logo após, foi procedida a oração do Pai Nosso pelo Conselheiro Antonio de Sousa Freitas. Continuando, o presidente colocou em apreciação a Ata de n.º 144 desta Câmara, que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, a Coordenadora de Apoio Administrativo do TARF, informou que em virtude do representante da Procuradoria Geral do Município, doutor Marcelo Duailibe Costa ter suscitado seu impedimento no processo a ser julgado, fora necessária a convocação de sua suplente, doutora Anne Karole S. Fontenelle de Britto. Logo após, o presidente colocou em julgamento o processo nº 35.497/2020 (Anexo proc. nº 52.155/2021) - GRUPO DOM BOSCO LTDA, sendo Recurso Voluntário, tendo como Relator o Conselheiro Renan dos Santos Guedes. Dito isto, solicitou ao relator que realizasse a leitura do seu relatório. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos Conselheiros e a representante da Procuradoria Geral do Município se gostariam de sanar alguma dúvida quanto ao relatório, momento em que não manifestaram interesse. Continuando, o presidente solicitou ao relator que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Por todo o exposto, e de acordo com a decisão do Julgador de Primeira Instância e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, Voto pelo conhecimento do Recurso Voluntário e, no mérito, pelo seu improvimento. É o voto.” Iniciada a fase de debates, os Conselheiros e a representante da Procuradoria Geral do Município não fizeram objeções ao voto. O presidente perguntou ao Conselheiro Relator Renan dos Santos Guedes se mantinha seu Voto, momento em que o Relator respondeu afirmativamente. Iniciada a fase de votação, os Conselheiros acompanharam o voto do Relator. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: “Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o Voto do Conselheiro Relator e parecer da representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base.”. O presidente solicitou ao Relator que apresentasse sua proposta de Ementa, sendo esta da seguinte forma: “DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. AUTO DE INFRAÇÃO. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO O SUJEITO PASSIVO DEIXA DE APRESENTAR PROVAS DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO”., que após apreciação foi



aprovada por unanimidade. Finalizando, o presidente franqueou a palavra e como os Conselheiros e os representantes da Procuradoria não manifestaram interesse em usá-la, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,----- pelo senhor presidente, demais conselheiros e os representante da PGM.



FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
PRESIDENTE



ANTONIO DE SOUSA FREITAS




RENAN DOS SANTOS GUEDES




ANA RUTE ROCHA NUNES



MANFRINI PEREIRA FREIRE



MARCELO DUAILIBE COSTA
Representante da PGM - 2ª Câmara



ANNE KAROLE S. FONTENELLE DE BRITTO
Representante Suplente da PGM - 2ª Câmara